



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

LEI Nº 149, DE 18 DE OUTUBRO DE 1972.-

Aprova o Plano de Organização Físico-Territorial do Município de Rio Branco e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, CAPITAL DO ESTADO DO ACRE, DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Organização Físico-Territorial do Município de Rio Branco, o qual, rubricado pelo Prefeito e pelo Presidente da Câmara Municipal, e anexo a presente Lei, desta passa a fazer parte integrante, com as Tabelas, Quadros, Mapas e Gráficos dele constantes, pertencentes ao arquivo da Prefeitura.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Branco, Estado de Acre, em 18 de outubro de 1972.-

J. Durval
Engº JOSÉ DURVAL WANDERLEY DANTAS
Prefeito Municipal

R. Alves
RUI ALVES PEREIRA
Chefe da Div. de Administração

R.F.
RAIMUNDO VIANNA FERREIRA
Chefe da Div. de Finanças

Aldemir
JOSÉ ALDEMIR DA SILVA
Chefe da Div. de Serviços Municipais